

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Como calcular o desconto do INSS com a Nova Previdência

Com a Nova Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), ocorreram alterações nas alíquotas a serem cobradas e na forma de cálculo da contribuição ao INSS. As alíquotas progressivas incidirão sobre cada faixa de remuneração, de forma semelhante ao cálculo do Imposto de Renda. As novas alíquotas encontram-se na tabela abaixo a serem observadas a partir da competência do mês março de 2020, quando passam a valer as regras da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela com as novas alíquotas de contribuição

Faixa	Salário-contribuição	Alíquota
1	Até 1 salário mínimo (R\$ 1.045,00)	7,5%
2	De R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60	9,0%
3	De R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40	12,0%
4	De R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06	14,0%

Fonte: Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

Com as novas alíquotas e a nova forma de cálculo progressivo, o desconto do INSS deve ser calculado para cada faixa até que se atinja o valor do salário de contribuição. Entre cada parcela, o cálculo é feito considerando o máximo e o mínimo destas e a alíquota a ser aplicada. Enquanto o valor do salário de contribuição não é atingido, é considerado o teto da faixa salarial. Veja como fica

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br

o cálculo para um salário de R\$ 3.000,00 como exemplo, que se encontra na 3ª faixa:

- 1ª faixa salarial: $1.045,00 \times 0,075 = 78,38$
- 2ª faixa salarial: $[2.089,60 - 1.045,00] \times 0,09 = 1.044,60 \times 0,09 = 94,01$
- Faixa que atinge o salário: $[3.000,00 - 2.089,60] \times 0,12 = 910,40 \times 0,12 = 109,25$
- Total a recolher: $109,25 + 94,01 + 78,38 = 281,64$

Com este resultado é possível calcular a alíquota efetiva que se encontra em cerca de 9,39% ($281,64 \div 3.000,00$). Exemplos para as demais faixas de contribuição encontram-se na Tabela 1 do anexo.

Outra forma de calcular o desconto ao INSS é fazer como no Imposto de Renda: multiplicando o valor pela alíquota correspondente e subtraindo uma parcela a deduzir. Para calcular por esta forma, desenvolvemos a tabela a seguir com parcelas a deduzir para cada faixa salarial:

Método alternativo para o cálculo da contribuição

Faixa	Salário-contribuição	Alíquota	Parcela a deduzir (R\$)
1	Até 1 salário mínimo (R\$ 1.045,00)	7,5%	-
2	De R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60	9,0%	15,68
3	De R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40	12,0%	78,36
4	De R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06	14,0%	141,05

Cálculos e elaboração: UEE/FIERGS.

Desta forma, basta identificar a faixa que se encontra o salário de contribuição, aplicar a alíquota e subtrair a parcela correspondente à faixa salarial. Com o salário nominal em R\$ 3.000,00 do exemplo anterior, o cálculo por este método fica:

- Alíquota correspondente: $3.000,00 \times 0,12 = 360,00$

- Parcela a deduzir: $360,00 - 78,36 = 281,64$

Por este método obtemos o mesmo valor de R\$ 281,64 a contribuir para o INSS. Seguem na Tabela 2 do anexo os mesmos exemplos citados acima, agora calculados com o método alternativo.

Lembrando que utilizamos aqui valores arredondados, o que pode diferenciar do sistema do governo quando este utiliza truncamentos. Contudo, a tabela pode ser utilizada principalmente para conferir os valores calculados pelo método direto.

ANEXO COM EXEMPLOS

Tabela 1 - Exemplos de cálculo da contribuição com o método direto

Faixa 1 (SM): Salário-contribuição de R\$ 1.045,00

Faixas	Base de cálculo por faixa (R\$)	Valor de contribuição (R\$)
Faixa 1	1.045,00	78,38
Faixa 2	0,00	0,00
Faixa 3	0,00	0,00
Faixa 4	0,00	0,00
Valor total de contribuição (R\$)		78,38
Alíquota efetiva		7,50%

Faixa 2: Salário-contribuição de R\$ 2.000,00

Faixas	Base de cálculo por faixa (R\$)	Valor de contribuição (R\$)
Faixa 1	1.045,00	78,38
Faixa 2	955,00	85,95
Faixa 3	0,00	0,00
Faixa 4	0,00	0,00
Valor total de contribuição (R\$)		164,33
Alíquota efetiva		8,22%

Faixa 3: Salário-contribuição de R\$ 3.000,00

Faixas	Base de cálculo por faixa (R\$)	Valor de contribuição (R\$)
Faixa 1	1.045,00	78,38
Faixa 2	1.044,60	94,01
Faixa 3	910,40	109,25
Faixa 4	0,00	0,00
Valor total de contribuição (R\$)		281,64
Alíquota efetiva		9,39%

Faixa 4 (teto): Salário-contribuição de R\$ 6.101,06

Faixas	Base de cálculo por faixa (R\$)	Valor de contribuição (R\$)
Faixa 1	1.045,00	78,38
Faixa 2	1.044,60	94,01
Faixa 3	1.044,80	125,38
Faixa 4	2.966,66	415,33
Valor total de contribuição (R\$)		713,10
Alíquota efetiva		11,69%

Cálculos e elaboração: UEE/FIERSGS.

OBS: Cabe lembrar que para salários acima do teto da previdência de R\$ 6.101,06 a contribuição é limitada aos mesmos R\$ 713,10 da Faixa 4.

Tabela 2 - Exemplos de cálculo da contribuição com o método alternativo

Faixa	Salário-contribuição (R\$)	Alíquota	Salário-contribuição (R\$) x Alíquota	Parcela a deduzir (R\$)	Valor total de contribuição (R\$)
1	1.045,00	7,5%	78,38	0,00	78,38
2	2.000,00	9,0%	180,00	15,68	164,33
3	3.000,00	12,0%	360,00	78,36	281,64
4	6.101,06	14,0%	854,15	141,05	713,10

Cálculos e elaboração: UEE/FIERGS.

As novas regras entraram em vigor em 1º de março de 2020.

O CONTRAB segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.